

aplicada no dia **16 de outubro de 2022**, no **turno da tarde**, de acordo com o seguinte cronograma, considerando o **horário local (Manaus/AM)**:

a) abertura dos portões: 14h45

b) fechamento dos portões: 15h45

3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a partir do dia **11 de outubro de 2022**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3.1 Não serão aceitas, **em hipótese alguma**, solicitações para alteração do turno ou do local designado de aplicação da prova.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4.1 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

5.1 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **qualquer documento em formato digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

5.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem o documento de identidade original, conforme item 5 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

6 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, **telefones celulares**, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, **relógio de qualquer espécie**, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

6.1 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no item 6 deste edital.

6.1.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

8 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens 6 e 7 deste edital.

9 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

10 No local de realização da prova serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

11 Após o ingresso no local de realização da prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início da prova, para evitar aglomerações.

12 Por ocasião da realização da prova, o candidato deverá observar o distanciamento mínimo e a utilização de máscara, desde que estejam previstos por meio de Decreto Municipal.

13 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (*face shield*), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, **desde que esse recipiente seja transparente**.

13.1 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

13.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não fornecerá máscaras nem frascos individuais de álcool em gel ou líquido aos candidatos.

14 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em **embalagem transparente**, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

15 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

16 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 1, de 21 de julho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 109321

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADA: SISPRO S.A - SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

OBJETO: O aditamento tem por objetivo: a) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 8/2019 por mais 12 (doze) meses; b) reajustar o preço de acordo com o IPCA divulgado nesse mês, acumulado em 8,73%.

PRAZO: Por 12 (doze) meses, ou seja, de 20.9.2022 a 20.9.2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 287.948,58 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago conforme Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 6.10.2022

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 109259



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas